

**EDITAL 01/2024**  
**SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA CAPES**

**Cota da Pró-reitoria**

A Coordenação de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologias e Inclusão (PGCTIn) da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Portaria no. 76, de 14 de abril de 2010 da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) e o Regulamento Interno do PGCTIn de concessão de bolsa, faz saber que estão abertas as inscrições para concessão de três (3) bolsa do programa de Demanda Social da CAPES (**Cota Pró-reitoria**), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

**1. Do Público-Alvo**

Serão aceitas inscrições de Doutorandos do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologias e Inclusão (PGCTIn) que atendam aos requisitos obrigatórios abaixo relacionados:

- I - Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologias e Inclusão;
- IV - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

**2. Das Inscrições**

As inscrições serão realizadas através do **email da coordenação** ([pcti.egb@id.uff.br](mailto:pcti.egb@id.uff.br)) **assunto: BOLSA CAPES COTA Pró-reitoria**. A documentação a ser enviada em anexo a mensagem está especificada no item 3 deste edital. Todos os documentos deverão ser gerados em formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato ou qualquer documentação faltante.

**Período das Inscrições: 05/04/2023 até 09/04/2024 (até 12:00h)**

Não serão aceitas inscrições enviadas após o horário especificado nesse edital.

Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a comissão e/ou a coordenação do PGCTIn não se responsabilizarão por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos

### **Número de Vagas: 1 (cota da Pró-reitoria)**

### **3. Da Documentação necessária para solicitação de inscrição:**

- I) Cópia legível (frente e verso) da identidade e do CPF. Se estrangeiro também o passaporte, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- II) Curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- III) Histórico do doutorado em andamento, via SISPOS.
- IV) Contra cheque, em caso de estar empregado.

### **4. Da Homologação das Inscrições:**

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 3. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos os documentos descritos no item 3.

### **5. Da Seleção**

O processo seletivo será realizado pela análise e classificação da documentação enviada pelos candidatos, em formato remoto síncrono por uma comissão de três membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado do Programa.

A concessão da bolsa será distribuída dentre os candidatos habilitados, independente da data de matrícula, classificados com base nos critérios de desempate abaixo, em ordem de prioridade:

- a- Não ter emprego, trabalho remunerado, outra fonte renda derivada de atividade profissional ou bolsa de qualquer tipo, exceto aqueles aprovados em concurso público para exercer a função de professor substituto/ temporário em instituição pública de ensino superior, de preferência que a remuneração bruta não ultrapasse o valor da bolsa;
- b- Ser ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social;
- c- Produção científica com o orientador e ligado à tese, de acordo com a pontuação vigente estabelecido pelo comitê de área de ensino da Capes;
- d- Avaliação do histórico escolar, incluindo avaliação do número de créditos obtidos;

- e- Realização comprovada de atividades extensionistas;
- f- Critério de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada

Após a conclusão desta etapa, os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado em formato PDF na forma escrita através do e-mail pcti.egb@id.uff.br com **mensagem intitulada “Recurso Seleção Bolsa CAPES Cota Pró-reitoria”**, com cópia para o orientador principal e para o próprio candidato. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não serão aceitos recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

#### 6. Do Resultado da Seleção:

Os resultados e a classificação final serão disponibilizados a todos os inscritos por email informado no ato da inscrição.

#### 7. Do Cronograma:

Inscrição	05/04/2023 até 09/04/2024 até 12:00hr
Homologação das inscrições	10/04/2024 09:00hr
Divulgação do Resultado	10/04/2024 10:00hr
Período de recurso	Até 24 horas após liberação do resultado
Resultado	11/04/2024

Assinatura do termo de concessão 11/04/2024.

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

Niterói, 05 de abril de 2024



---

Dr. Sérgio Crespo Coelho da Silva Pinto  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologias e Inclusão  
SIAPE 1023200